AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Diretório Central dos Estudantes da UFRJ vêm, por meio deste instrumento, junto aos demais Conselheiros subscritores, propor a

REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA À JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

1. APONTAMENTOS INICIAIS

Em 17 de maio de 1973, através do Processo nº 13417/73-UFRJ, JARBAS GONÇALVES PASSARINHO recebeu o título honorífico de Doutor Honoris Causa. Consta no site deste Conselho Universitário que ele foi Ministro da Educação do Brasil. O que não consta é que foi um dos subscritores, como membro do Conselho de Segurança Nacional, do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968[1]. Amanhã farão 51 anos da sua promulgação.

Nos últimos meses, vimos, repetidas vezes, agentes públicos se posicionando em defesa de uma possível volta do AI-5, em caso de uma radicalização da esquerda no país, com algo similar ao que vem ocorrendo no Equador e no Chile. Dentre eles, haviam membros do alto escalão da República, de Ministros a deputados federais próximos ao Presidente.

Foi a partir do AI-5 que importantes figuras da nossa comunidade foram sequestradas, torturadas e assassinadas, como Stuart Angel e Mário de Souza Prata. A UFRJ historicamente prezou pela democracia - dentro e fora da universidade - como um princípio de defesa irrestrita. Por isso, é essencial o repúdio aos abusos cometidos durante essa época no Brasil.

JARBAS PASSARINHO é parte dessa história sombria que até hoje tem consequências em nosso país. Assim, por meio deste Conselho, acreditamos na necessidade de revogação de seu título honorífico, que foi entregue no mesmo ano

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm

em que ainda se assassinavam estudantes discordantes do regime militar. Como no caso de Alexandre Vannuci, morto pela ditadura em 1973, por meio do mesmo ato jurídico que JARBAS defendeu e assinou.

A UFRJ é um espaço de liberdade e pensamento democrático e não pode ter, entre seus homenageados, quem foi diretamente tão nocivo a esses princípios. A nossa homenagem tem que ser àqueles que combateram o regime e que hoje mantemos suas memórias vivas nos nomes de nossas entidades estudantis; como em nosso DCE Mário Prata na UFRJ e no DCE Alexandre Vannuci na USP.

2. QUEM É JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Foi militar do Exército Brasileiro, parlamentar, Governador do Pará e Ministro do Trabalho, da Previdência Social, da Educação e da Justiça[2]. Como tenente-coronel, chefiando o Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, participou da articulação do golpe militar que depôs o Presidente João Goulart e levou o país a uma ditadura que perdurou por mais de 20 anos.

Em contrapartida pelo apoio em 1964, o então Presidente Castelo Branco o indicou para o governo do Pará, vindo a assumir como Governador após a eleição indireta pela Assembleia Legislativa. Filiado à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), foi também eleito Senador e se tornou membro do diretório nacional e da comissão executiva do partido do regime militar.

A partir de março de 1967, assumiu o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Em resposta às greves operárias de 1968, que pleiteavam aumentos salariais, foi responsável pela destituição de mais de cem dirigentes sindicais[3]. Como membro do Conselho de Segurança Nacional, assinou o instrumento jurídico que marcaria tristemente a história brasileira.

O Ato Institucional nº 5 (AI-5) foi o mais duro dos atos praticados pela ditadura militar, sendo assinado em 13 de dezembro de 1968, pouco depois do Dia Internacional dos Direitos Humanos; que é celebrado anualmente na data em que foi

---

[2] http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jarbas-goncalves-passarinho
[3] https://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/personas/jarbasPassarinho.html

proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 10 de dezembro de 1948.

Logo após a comemoração dos 20 anos do marco internacional dos direitos humanos, o AI-5 resultou no fechamento do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas dos Estados; na nomeação de interventores federais para dirigir os entes federativos; na censura prévia; na ilegalidade de reuniões políticas; na suspensão de garantias constitucionais, como o habeas corpus; no poder presidencial de destituir sumariamente funcionários públicos, se fossem considerados “subversivos”, dentre outras medidas que não eram nada compatíveis com os direitos humanos.

A cúpula militar, sob a chancela de JARBAS PASSARINHO, ignorou a Carta de 1948 e iniciou o período de maior violação a esses direitos no Brasil, após a abolição da escravidão, que perdurou até 1º de janeiro de 1979. Consta em anexo uma cópia do ato, no qual há a assinatura do então Ministro do Trabalho. Na gravação da reunião que resultou na decretação do AI-5, JARBAS, defendendo a proposta de Costa e Silva, disse: "*Às favas, senhor presidente, neste momento, todos os escrúpulos de consciência”.*

Durante a sua gestão no Ministério da Educação, foi aprovado e aplicado o AI-5 do MEC, o Decreto Lei nº 477 de 19/02/1969. Por meio dele, diversos estudantes e professores foram banidos das universidades por posicionamentos contrários ao regime vigente. Dentre eles, encontram-se Isaias Raw, Jaime Tiommo, Michel Rabinovitch, Luiz Hildebrando Silva, Florestan Fernandes, Octávio Ianni, Caio Prado Jr., José Arthur Giannoti e até mesmo Fernando Henrique Cardoso.

Em janeiro de 1971, JARBAS PASSARINHO aceitou a implantação das Assessorias de Segurança e Informações em todas as universidades federais. Esses órgãos eram responsáveis pela aplicação do Decreto Lei nº 477, pela repressão de mobilizações estudantis e pelo controle das contratações de pessoal[4]. Eles foram um dos maiores ataques à democracia e à autonomia universitária.

Em 2010, JARBAS PASSARINHO afirmou, em entrevista à Globo News, que assinaria o AI-5 novamente, se o país se encontrasse nas mesmas condições da

---

[4]http://www.ihu.unisinos.br/noticias/529842-unicamp-pode-anular-titulo-de-doutor-dado-a-jarbas-passarinho

época. Em pleno regime democrático, com o esclarecimento de parte dos crimes da ditadura, ele ainda foi capaz de legitimar o ato.

JARBAS PASSARINHO jamais fez qualquer autocrítica sobre sobre sua trajetória política. Até os dias finais de sua vida se referia ao golpe como Revolução de 1964. Inclusive, escreveu livros em defesa da ditadura militar. Tanto é que o então Senador Tancredo Neves disse em 1982 que ele "é a maior revelação de homem público da Revolução de 1964"[5].

Hoje, após 71 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é inadmissível que alguém que tenha assinado o Ato Institucional nº 5 ainda possua uma homenagem da UFRJ. Amanhã, é o triste aniversário de 51 anos desse ato. Não há razão para que após tanto tempo ainda haja um nome como esse, em meio a outros homenageados, como Candido Portinari, Carlos Drummond de Andrade e Paulo Freire

Por isso, torna-se fundamental que a UFRJ, por meio do Conselho Universitário, faça novamente *"uma reparação moral aos estudantes e professores da UFRJ torturados, mortos e desaparecidos e como resgate da dignidade acadêmica do Conselho Universitário",* como fez ao revogar o título de Doutor Honoris Causa do general Emílio Garrastazu Médici em 2015.

A concessão desse título foi uma violação aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. A manutenção desse título contradiz a trajetória acadêmica, científica e intelectual da universidade. A sua revogação será uma reparação histórica aos 24 estudantes e dois professores da UFRJ que foram assassinados[6], dentre tantos outros que foram expulsos, como resultado do Ato Institucional nº 5, assinado por JARBAS PASSARINHO, e do Decreto Lei nº 477.

3. PEDIDOS

[5]https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/06/18/jarbas-passarinho-um-hibrido-fertil-entre-a-caserna-e-a-politica

[6] Conforme apurado pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos (CEMD).

Pelo exposto, o DCE Mário Prata, junto aos demais Conselheiros subscritores, requer a imediata revogação da concessão do título de Doutor Honoris Causa à JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

Requer ainda o encaminhamento do número do processo por e-mail, após a autuação, aos Conselheiros subscritores.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

_____

João Pedro de Paula

Diretor de Direitos Humanos da UEE-RJ

_____

Diretor Executivo do DCE Mário Prata

_____

Diretora Executiva do DCE Mário Prata